



**EDITAL DE CONSULTA AO MERCADO CMB Nº 0001/2019**

A Casa da Moeda do Brasil – CMB torna público que realizará Consulta ao Mercado, prévia à licitação para contratação de Solução de Segurança da Informação.

**Data: 27 de fevereiro de 2019**

**Horário: 10h às 17h**

**Local: Rio de Janeiro - RJ**

**Endereço: Centro Cultural Museu Casa da Moeda do Brasil - Praça da República, 26 - Centro**

**1. DO OBJETO:**

Serviço de solução de Segurança da Informação baseado em plataforma unificada no âmbito da Casa da Moeda do Brasil, doravante denominado Plataforma de Segurança da Informação, cujos requisitos contemplam: aplicações de inteligência para produção de conhecimento, operações de segurança, monitoramento e reconhecimento de padrões, integração com sistemas de Tecnologia da Informação (TI) e Tecnologia de Automação (TA), operação assistida, manutenção, assistência técnica local, suporte e treinamento.

**2. DO OBJETIVO:**

Apresentar a especificação do objeto a ser contratado assim como a forma de contratação, franqueando a quaisquer interessados o acesso às informações pertinentes, a fazer questionamentos e sugestões acerca do objeto, de modo que o edital permita a participação do maior número possível de interessados, com publicidade e transparência.

**3. DA AGENDA DA CONSULTA:**

3.1. Programação:



09:30 - 10:00	Identificação dos participantes
10:00 - 10:30	Registro de Presença no Local, com a ordenação dos inscritos para manifestação oral
10:30 - 12:30	Apresentação das respostas aos esclarecimentos requeridos na forma do subitem 4.2
13:30 - 15:30	Manifestação oral dos presentes, com formulação de esclarecimentos a serem prestados em consulta ou na forma do subitem 4.4
15:30 - 16:00	Prazo final para ultimar as manifestações escritas pelos interessados
16:00 - 16:15	Recolhimento das eventuais manifestações escritas e análise da viabilidade de suas respostas ainda em consulta ou na forma do subitem 4.7
16:15 - 17:00	Confecção e Leitura da Ata, com assinatura de todos os presentes

3.2. Ressalvada a etapa de identificação, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do CONDUTOR, objetivando-se dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da Consulta ao Mercado.

#### **4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. A Consulta ao Mercado será conduzida em vernáculo e aberta a todos os interessados, assim compreendidos quaisquer pessoas físicas nacionais ou estrangeiras que:

- a) Representem pessoas jurídicas que tenham interesse no fornecimento do objeto do edital anexo, limitado a um representante por pessoa jurídica, hipótese em que deverá apontar a pessoa que representa para ulteriores correspondências;
- b) Acompanhem os representantes mencionados na alínea “a”, até o número máximo de três pessoas.

4.2. O ingresso dos interessados nas dependências do Centro Cultural Museu Casa da Moeda do Brasil somente será autorizado após a identificação na Portaria (com a apresentação de documento oficial com foto).

4.3. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às 17 horas do dia 25/02/2019 (segunda-feira), pelo endereço eletrônico [alexcosme@cmb.gov.br](mailto:alexcosme@cmb.gov.br), sem qualquer prejuízo à formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a Consulta ao Mercado.



4.4. As inscrições dos representantes para manifestação oral ou escrita serão recebidas apenas durante a realização da Consulta ao Mercado.

4.5. Cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 03 (três) minutos. Não serão permitidos apartes. O CONDUTOR e os Representantes da CMB poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

4.6. O CONDUTOR poderá cassar a palavra quando o inscrito extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo da Consulta ao Mercado.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Consulta ao Mercado, na medida da disponibilidade de tempo. Aqueles que não forem comentados terão suas respostas disponibilizadas para consulta em relatório circunstanciado no sítio da Casa da Moeda do Brasil, até o dia 01/03/2019 (sexta-feira), sendo enviadas, também, aos endereços eletrônicos fornecidos pelos interessados na Consulta ao Mercado.

4.8. Quaisquer inscritos poderão pleitear esclarecimentos em face dos trabalhos realizados na Consulta ao Mercado, desde que os encaminhe até o prazo fixado no subitem 3.1 por escrito, ao CONDUTOR, os quais serão avaliados e constarão, igualmente, do Relatório Circunstanciado da Consulta ao Mercado, sendo respondidos na forma do subitem 4.7.

## **5. DA FORMULAÇÃO GERAL DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

5.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante.

5.2. As solicitações escritas de esclarecimentos sobre matérias suscitadas durante a Consulta ao Mercado poderão ser elucidadas quando de sua leitura ou na forma do subitem 4.4, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Manifestações encaminhadas previamente via e-mail, na forma do subitem 4.3;
- b) Manifestações orais dos inscritos, observando-se a ordem de inscrição;



- c) Manifestações por escrito, apresentadas após o prazo fixado no subitem 5.2, ou durante a Consulta ao Mercado.

5.4. A critério do CONDUTOR, as respostas que demandarem maior grau de complexidade serão fornecidas na forma do subitem 4.7.

## **6. DA CONSULTA AO MERCADO:**

6.1. O CONDUTOR poderá convocar quaisquer empregados que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes.

6.2. Ao CONDUTOR competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Consulta ao Mercado. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que vierem a perturbar a Consulta ao Mercado.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. As informações poderão ser obtidas pela Internet, por meio do site <https://www.casamotoeda.gov.br/portal/negocios/chamamento-publico.html>, ou pelo endereço eletrônico [alexcosme@cmb.gov.br](mailto:alexcosme@cmb.gov.br), ou pelo telefone (21) 2184-2710.

7.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Consulta ao Mercado.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.